



NOTA DE PUBLICAÇÃO

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.418 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

03 de 11 de 2010

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.392 de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centávos), na seguinte dotação orçamentária:

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

04.27.812.0012.2.035 – Manutenção das Atividades Esportivas

Elemento da despesa: 3.3.90.31 – Premiações Cult. Artist. Cient. Desp. Out .R\$ 7,40

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária:


04 – Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

01.12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pes. Jurídica ..R\$ 7,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 03 de novembro de 2010.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

